



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS TERESINA CENTRAL**

EDITAL Nº 030, 10 DE MARÇO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO**  
**ÁREA DE GESTÃO AMBIENTAL**

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS TERESINA CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** para o Campus Teresina Central, com vistas à contratação **por tempo determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto – Área de Gestão Ambiental**, para atender às necessidades acadêmicas e pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção realizar-se-á em duas etapas:

- a) Prova de Títulos (**Eliminatória e Classificatória**).
- b) Prova de Desempenho Didático (**Eliminatória e Classificatória**).

1.2. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus de acordo com os horários das aulas e funcionamento dos cursos.

1.3. Da área de conhecimento, do curso/disciplina, do número de vagas, do regime de trabalho e da habilitação exigida:

Área/Eixo	Eixo	Vagas	Regime de Trabalho	Habilitação Exigida
Gestão Ambiental	Gestão Ambiental; Educação Ambiental; Monitoramento Ambiental; Avaliação de Impacto Ambiental; Licenciamento Ambiental; Gestão de Resíduos Sólidos	01	40 horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia em Gestão Ambiental/Meio Ambiente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com ou sem pós-graduação





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS TERESINA CENTRAL**

1.4 São atribuições do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

2.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente, *via internet*, no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), no período de **28 a 31 de março de 2016**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

2.5. A entrega de títulos poderá ser feita por meio de procuração.

2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.7. O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), a ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. O valor da inscrição para o cargo será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais). **O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia 31 de março de 2016** obedecendo ao horário do sistema bancário.

2.8. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade).

2.9. As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS TERESINA CENTRAL**

exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.10. Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.

### **3 – DA PROVA DE TÍTULOS**

3.1. Após realizar sua inscrição on-line conforme as disposições do item anterior o candidato deverá, comparecer ao Departamento de Informação, Ambiente, Saúde e Produção Alimentícia (DIASPA), localizado na Rua Álvaro Mendes, 1597, Centro, Teresina/PI, sala B2-19, 2º andar do prédio B do Campus Teresina Central do IFPI, para realizar a **entrega dos títulos** junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A entrega, dos títulos, será realizada durante o **período 28 de março a 01 de abril de 2016**, das 14h00 às 17h00.

3.3. Na entrega dos títulos, o candidato deverá apresentar: a) Cópia e original do documento de Identidade; b) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Cópias e originais dos documentos que comprovem a titulação mínima exigida no subitem 1.3 d) Original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e) Currículo Lattes, juntamente com cópia e originais dos documentos que comprovem a titulação e a experiência constantes no quadro do Anexo I.

3.4. A Análise de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, discriminados no Anexo I deste edital:

3.5. Serão desclassificados os candidatos que tiverem pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

3.6. Somente serão aceitos diplomas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição

3.7. Para fins de pontuação da **Formação Acadêmica** será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

3.8. Não serão considerados para efeito de pontuação da **Formação Acadêmica**: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese; declarações ou certidões.

3.9. Para fins de pontuação das **Atividades de Docência e Experiência Profissional** será considerado fração de 6 (seis) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade competente.

3.10. Para fins de pontuação das **Atividades de Pesquisa**, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste edital.

3.11. A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) ou de cópia autenticada do Contrato de Trabalho ou do Termo de Posse, e, em todos os casos acima citados, quando necessário, dever-se-á acompanhar o último





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS TERESINA CENTRAL**

contracheque/recibo, de modo a que se possa comprovar o lapso temporal da experiência profissional a ser comprovada.

3.12. O resultado da Análise de Títulos será publicado no sítio eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), até **07 de abril de 2016**.

3.13. Serão habilitados para próxima etapa somente os candidatos que alcançarem a pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

3.14. Caberá recurso contra o resultado da Prova de Títulos, conforme cronograma do processo seletivo (anexo V)

3.15. O recurso deverá ser entregue no Protocolo do Prédio A do IFPI Campus Teresina Central, até **até 08 de abril de 2016** no horário de 14:00 horas às 18:00horas.

#### **4 DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO**

4.1. O sorteio do tema da prova didática ocorrerá na sala B2-19, 2º andar do prédio B, do Campus Teresina Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, localizado à Rua Álvaro Mendes, nº 1597, Centro, CEP 64000-040, Teresina, Piauí, podendo ocorrer mudança de sala, mediante aviso prévio, de acordo com a disponibilidade e conveniência da Administração Pública.

4.2. O sorteio do tema para a prova didática ocorrerá a partir do dia **18 de abril de 2016**, conforme o calendário a ser divulgado no dia **13 de abril de 2016**, no sítio eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

4.3. O candidato que não comparecer ao sorteio dos temas, no dia e hora determinados, com tolerância de 10 (dez) minutos, será eliminado sumariamente do Processo de Seleção.

4.4. As provas ocorrerão a partir do dia **19 de abril de 2016**.

4.5. A prova didática consistirá de uma aula de 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao desempenho de cada um dos candidato que comparecerem, com base nos critérios elencados no item 5.9 deste Edital.

4.6. Estarão disponíveis aos candidatos, sem necessidade de reserva prévia, 01 (um) projetor multimídia, 01 (um) apagador de quadro branco, 01 (um) pincel para quadro acrílico e 01 (um) quadro acrílico branco. O candidato será o responsável pelos outros materiais de que necessitar, inclusive o computador para conexão com o projetor multimídia, visto que este não será disponibilizado pelo IFPI.

4.7. A Banca Examinadora terá, no mínimo, 02 componentes.

4.8. O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, antes do início da prova didática, o original do documento de identificação, bem como o plano de aula em 03 (três) vias.

4.9. Será habilitado na prova didática o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

4.10. Os temas da Prova de Desempenho Didático estão descritos a seguir:

a) 1) Educação Ambiental; 2) Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos; 3) Avaliação de Impacto Ambiental; 4) Licenciamento Ambiental; 5) Gestão Ambiental nas Empresas;

#### **5 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS TERESINA CENTRAL**

5.1. O Calendário da Prova de Desempenho Didático, do qual constará o dia do sorteio do conteúdo, a data, o local e o horário da prova, será divulgado no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), no dia 13/04/2016.

5.2. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo.

5.3. O sorteio do tema será feito conforme Divulgação do Calendário de Sorteio da Prova Didática. No dia e horário determinado para sorteio do tema para realização da prova didática, a comissão irá sortear um Tema específico de sua área de formação conforme discriminado no programa de conteúdos do **Anexo II**.

5.4. A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula de 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma banca examinadora que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

5.6. O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o original do documento de identificação, bem como o Plano de Aula (Anexo III) em 03 (três) vias impressas.

5.7. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

5.8. Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, **60 (sessenta) pontos**.

5.9. A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

DESCRITORES A SEREM AVALIADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – Plano de Aula	A – Objetivos	20 pontos
	B - Conteúdos programáticos	
	C - Estratégias de ensino	
	D - Duração da aula	
	E - Avaliação da aprendizagem	
	F - Referências Bibliográficas	
2 – Desenvolvimento da aula	A - Domínio de conteúdo	80 pontos
	B - Operacionalização dos conteúdos	
	C - Utilização das estratégias e recursos didáticos	
	D - Avaliação da aprendizagem	
	E - Controle do tempo	

5.10. O resultado da Prova de Desempenho Didático será fornecido no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), até o dia 25 de abril de 2016.

## 6 DO RESULTADO FINAL





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS TERESINA CENTRAL**

6.1. O resultado final será divulgado até o dia **02 de maio de 2016**.

6.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos finais obtidos conforme a seguinte fórmula de cálculo: (Prova de Títulos x 2) + (Prova de Desempenho Didático x 3) / 5.

6.3. Em caso de empate envolvendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, o desempate se dará com a preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se o dia, o mês e ano de nascimento, nos termos da Lei nº 10.741 de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

a) Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato cujo diploma de graduação tenha sido expedido primeiro.

6.4. Nos demais casos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

a) Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

b) Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.

6.5. Serão classificados o número de candidatos correspondentes a 5 (cinco) vezes o número total de vagas.

6.6. O resultado final da seleção, com a relação dos candidatos classificados por ordem de classificação será homologado pelo Diretor Geral deste Campus, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

## **7 DO CANDIDATO CLASSIFICADO**

7.1. O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

7.2. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).

7.3. Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

7.4. Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS TERESINA CENTRAL**

nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

7.5. Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

7.6. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

7.7. A remuneração do Professor Substituto será fixada pela instituição, com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe das Carreiras do Magistério, calculada de acordo com o regime de trabalho, conforme consta no anexo IV.

7.8. O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) original e fotocópia dos seguintes documentos:

- a) (duas) Cópias: Identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação, Certidão de Nascimento ou Casamento, PIS/PASEP;
- b) Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);
- c) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;
- d) Auxílio Alimentação;
- e) Auxílio Transporte;
- f) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
- g) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;
- h) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- i) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- j) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- k) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- l) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
- m) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
- n) Endereço completo, telefones e e-mail.

7.9. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS TERESINA CENTRAL**

**8 DA VALIDADE DO CONCURSO**

8.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

**9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será descartada.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Teresina (PI), 10 de março de 2016.

**EZEQUIAS MATOS ESTEVES**  
Diretor Geral  
Campus Teresina Central







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS TERESINA CENTRAL**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS**

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>20</b>
<b>1.1 Doutorado</b>		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	20	20
b) em área correlata	15	15
<b>1.2 Mestrado</b>		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	15	15
b) em área correlata	10	10
<b>1.3 Especialização (Mínimo de 360 horas)</b>		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	10	10
b) em área correlata	05	05
<b>2. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO / CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL</b>		<b>05</b>
2.1 Curso de aperfeiçoamento/capacitação em área de conhecimento objeto do concurso		
a) com carga horária igual ou superior a 40 horas	0,5 por curso	02
b) com carga horária igual ou superior a 60 horas	1 por curso	03
<b>3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>40</b>
3.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2,5 p/ano	5
3.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	3 p/ano	6
3.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	3 p/ano	6
3.4 Comprovante de tempo de experiência de monitoria em disciplina de nível superior na área de conhecimento objeto do concurso	1 p/semestre	4
3.5 Comprovante de cursos ministrados na área de conhecimento ou objeto do concurso	1 por curso	5
3.6 Participação em Bancas Examinadoras	-	
c) Tese de Doutorado	2 p/banca	4
d) Dissertação de Mestrado	1,5 p/banca	3
a) Especialização	1 p/banca	2
b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
e) Concurso Público	1 p/banca	2





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS TERESINA CENTRAL**

<b>4. ATIVIDADES DE PESQUISA DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS</b>		<b>35</b>
4.1 Publicação de livros com ISBN	2,5 p/livro	5
4.2 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	4
4.3 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	4
4.4 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	3
4.5 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais/regionais	0,5 p/trabalho	4
4.6 Participação em projeto de pesquisa devidamente cadastrado na instituição de ensino ou pesquisa responsável pelo Projeto	2,5 p/ano	5
4.7 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	1
4.8 Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização	1,0 p/aluno	2
4.9 Orientação de Dissertação de Mestrado	1,5 p/aluno	3
4.10 Orientação de Tese de Doutorado	2,0 p/aluno	4
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS TERESINA CENTRAL**

**ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA DIDÁTICA**

- 1) Educação Ambiental;
- 2) Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- 3) Avaliação de Impacto Ambiental;
- 4) Licenciamento Ambiental;
- 5) Gestão Ambiental nas Empresas;

**BIBLIOGRAFIA:**

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS TERESINA CENTRAL**

**ANEXO III  
PLANO DE AULA**

<b>ÁREA/CURSO/DISCIPLINA:</b>			
<b>TEMA:</b>			
<b>CANDIDATO (A):</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>			
<b>TEMPO DE AULA</b>		<b>HORÁRIO:</b>	<b>DATA:</b>
<b>OBJETIVOS</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<b>ESTRATÉGIAS DE ENSINO</b>	<b>AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS TERESINA CENTRAL**

**ANEXO IV  
REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO, CONTRATADO COM  
FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.**

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2015.

A remuneração será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o vencimento básico e a retribuição por titulação correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato, conforme consta na tabela abaixo, sendo vedada qualquer alteração posterior, de acordo com Orientação Normativa Nº 2, de 17/07/2009. Além da remuneração, serão concedidos aos candidatos contratados auxílio-alimentação e auxílio-transporte, caso houver.

Titulação	Vencimento Básico (VB)	RT	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	R\$ 2.814,01	---	R\$ 458,00	R\$ 3.272,01
Aperfeiçoamento	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 458,00	R\$ 3.440,30
Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 458,00	R\$ 3.642,73
Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 458,00	R\$ 4.257,70
Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 458,00	R\$ 5.601,41





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS TERESINA CENTRAL**

**ANEXO V  
CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS/ATIVIDADES</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>
Divulgação do Edital	16/03/2016
Período de Inscrição	28 a 31/03/2016
Entrega dos títulos	28/03 a 01/04/2016
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	07/04/2016
Prazo para apresentação de recurso do resultado da Prova de Títulos	08/04/2016
Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recurso	11/04/2016
Divulgação do Calendário do sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	13/04/2016
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	A partir do dia 18/04/2016
Realização da Prova de Desempenho Didático	A partir do dia 19/04/2016
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático	25/04/2016
Divulgação do Resultado Final	Até 02/05/2016

**Este cronograma poderá sofrer alteração em virtude do número de inscritos. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).**

